

ATA DA 09^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, 2^a SESSÃO LEGISLATIVA, 10^a LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2022, COM INÍCIO ÀS 07H10MIN, CONSTANDO NA ORDEM DO DIA OS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2022 E Nº 119/2022 E OS PROJETOS DE LEI Nº 2.705/2022, Nº 2.706/2022 E Nº 2.707/2022.

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, com início às nove horas, na sede da Edilidade, situada a Rua Rio Grande do Sul nº. 4195 sob a Presidência do Vereador Martinho de Souza Rodrigues, secretariado pelo Vereador Wender de Souza Castro Silva, 1º Secretario da Mesa Diretora, reuniram-se os Vereadores na 09^a Sessão Extraordinária, 02^a Sessão Legislativa, 10^a Legislatura da Câmara Municipal de Colorado do Oeste – Estado de Rondônia. Após a verificação de presença constatou-se a presença de todos os vereadores e, havendo quórum Regimental o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Extraordinária. Em seguida, o Senhor Presidente informou aos Senhores Vereadores que a Sessão Extraordinária havia sido convocada de acordo com o Artigo 14, §6º, II, da Lei Orgânica Municipal L.O.M., combinado com o Artigo 163 e §§ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitando ao Vereador 1º Secretário que fizesse a leitura da Pauta da Sessão. Após a leitura, o Senhor Presidente solicitou ao Vereador 1º Secretário que fizesse a leitura do OFÍCIO Nº 800/2022/GAB/PMCO que retirou o Projeto de Lei Complementar nº 118/2022, constando no Processo Legislativo nº 6901, de Autoria do Executivo Municipal, que **INSTITUI O PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL, ESTABELECE OBJETIVOS, DIRETRIZES E INSTRUMENTOS PARA AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO CAPÍTULO III DA LEI Nº 10.257/01 - ESTATUTO DAS CIDADES.** Finalizada a leitura, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 119/2022, de autoria da Mesa Diretora, constando no Processo Legislativo nº 6904 que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 0.41, DE 11 DE AGOSTO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUE COMPÕEM O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUADRO PESSOAL CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Finalizada a leitura, o Vereador 1º Secretário informou que tinha em mãos, o requerimento solicitando que o Projeto de Lei tramitasse em regime de urgência, e que fossem dispensados os pareceres das Comissões Permanentes, contendo 11(onze) assinaturas. O requerimento foi colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, o mesmo foi submetido à votação, e aprovado por todos os Vereadores presentes. Feito isso, o Projeto de Lei Complementar nº 119/2022 foi colocado em **discussão**, e não havendo Vereadores que quisessem falar sobre o Projeto, o mesmo foi submetido à **votação e aprovado** por todos os Vereadores presentes. Após isso, o Presidente solicitou ao Secretário para que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 2.705/2022, de autoria do Executivo Municipal, constando no Processo Legislativo nº 6900 que **DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, IPTU, AOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, BENEFICÁRIOS DO INSS, PESSOAS DE BAIXA RENDA, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL, INCLUINDO AUTISTAS E/OU PORTADORES DE DOENÇAS GRAVES.** Finalizada a leitura, o Vereador 1º Secretário informou que tinha em mãos, o requerimento solicitando que o Projeto de Lei tramitasse em regime de urgência, e que fossem dispensados os pareceres das Comissões Permanentes, contendo 11(onze) assinaturas. O requerimento foi colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, o mesmo foi submetido à votação, e aprovado por todos os Vereadores presentes. Feito isso, o Projeto de Lei foi colocado em **discussão**, e não havendo Vereadores que quisessem falar sobre o

